



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP: 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramontezul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 235/2014**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhor “**ANTONIO MARCOS MATIAS**” o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 01 de Outubro de 2014.

**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**  
**VEREADOR**

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 06/10/14  
\_\_\_\_\_  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para Comissão de Finanças e  
Orçamento.  
Plenário das Sessões, em 06/10/14  
\_\_\_\_\_  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social.  
Plenário das Sessões, em 06/10/14  
\_\_\_\_\_  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 20/10/14  
\_\_\_\_\_  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 20/10/14  
\_\_\_\_\_  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

# BIOGRAFIA

NOME: ANTONIO MARCEL MATIAS

DATA NASCIMENTO: 20/05/1967

NATURALIDADE: BARRETA - SP

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PAI: NÃO REGISTRADA

FILIAÇÃO:

MÃE: ORDELYA MATIAS

RG.Nº 17886729-9 - CIC.Nº 081357828-02

ESPOSA(O): DIVORCIADA

FILHOS: JEAN CARLOS MATIAS

GUSTAVO LEONARDO MATIAS

NETOS:

GRAU INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: 2º GRADUADO

PROFISSÃO: POLICIAL MILITAR

ENDEREÇO: R. MAL DEADORA DA FAMILIA Nº 557

(CASO FALECIDO (A) CONSTAR A DATA )

OBSERVAÇÃO: ( INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP. ):

MELHOR DELEMPELHO POLICIAL EM

MUNICÍPIO DE MONTE AZUL E DO ARCO DE BARRETA

DE 1993/2013

16.000 BOLETINS DE OBRIGACAO MANUSCRITA

TEL ( RECORD DE POLICIA FORNADO)

200 FLOGRANTES

210 PRIMEI DE FARMACIA DA JUSTICA

205 FLOGRANTES DE OTO INFRACIONAL

DE TITULO DE POLICIAL DO MELHOR

DEBENDORA - BARRETA - RIBEIRO PRETO

( se necessário continuar no verso ou em outra folha )

Monte Azul Paulista, 01 de OUTUBRO de 2014

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: ANTONIO MARCEL MATIAS

END.: R. MAL DEADORA 557

CIDADE: MONTE AZUL PAULISTA

# PRODUTIVIDADE E JUBILÂNCIA

## APREENSÕES

- 1 — APREENSÕES DE DROGAS = 950
  - 2 — APREENSÕES ARMAS BRANCAS = 990
  - 3 — APREENSÕES ARMAS DE FOGO = 58
  - 3 — APREENSÕES DE MUNIÇÃO = 1.300
  - 4 — APREENSÕES DE PRODUTOS PIRATA = 800
  - 5 — APREENSÕES MEDICAMENTOS FALSOS = 90
  - 6 — APREENSÕES CERA = 380
- 
- 1 — APREENSÕES DE VEÍCULOS PRODUTOS DE TURTO DIREÇÃO PERIGOSA E TRANSPORTE DE PRODUTOS ILÍCITOS = 1.200
  - 2 — APREENSÕES FOGOS E ARTIFATOS EXPLOSIVOS = 300
  - 3 — UNILAS GUARNIÇÃO QUE APREENDEU DROGA SINTÉTICA EM MONTE AZUL PTB
  - 4 — UNILAS POLICIAL QUE PRENDEU BONDIDO DE MONTE AZUL FORA DO MUNICÍPIO E DE FOLGA
  - 5 — MELHOR GUARNIÇÃO POLICIAL DO 33º BPMI DE BORRÊTO (MOTIVADO) 1986/2006
  - 6 — MELHOR GUARNIÇÃO EM PRODUTIVIDADE DO 33º BPMI (MOTIVADO) 2007/2013
  - 7 — LAUREADO COM 04 MEDALHAS NO PNE/P EXPOENTE PRINCIPAL NA REDUÇÃO DAS BRIGAS DE GOMÉ COM PRISÃO DOS MARCENHOS DE MAIOR PERICULOSIDADE (LASSIHO/LARAPIO/ET-PROD-RELI-FAL-JORIO/TRANILANTH)
  - 8 — ELVÃO — CENHÃO — DADÁ — MARCELÃO — TATU — MARCELO PRETO — E TANTOS OUTROS (BRUNO)
  - 8 — RECEBER DIVERSAS AMEAÇAS DE MORTE E TIVE DOIS DUPRAS DE QUADRILHA DE JACUATRODORES QUE ATINGIRAM O JUS VTR
  - 9 — IMPLANTOU EM MONTE AZUL A PRODUTIVIDADE POLICIAL — SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRIMES DIREITOS HUMANOS EM ABOARDAGEM — BOLETIM DE OCORRÊNCIAS INFORMATIVO BASEADO EM FOTOS REAIS LITERATURA — DISSERTAÇÃO CORRETA — E RILLO IN JOSE DODE E POLICIAL.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

### **PARECER EM CONJUNTO**

#### **COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ASSUNTO : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.235/2014.**

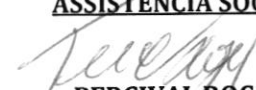
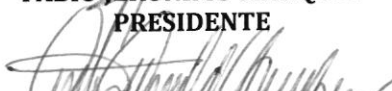
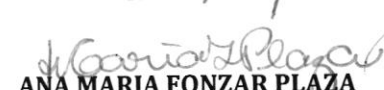
**DISPONDO SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO ILMO. SENHOR ANTONIO MARCOS MATIAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **DECISÃO DAS COMISSÕES**

ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, APÓS PROCEDEREM O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.235/2014 - DISPONDO SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO ILMO. SENHOR ANTONIO MARCOS MATIAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECER O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.

**É O NOSSO PARECER.**

**MONTE AZUL PAULISTA, 16 DE OUTUBRO DE 2014.-**

| <b><u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E<br/>REDAÇÃO</u></b>                                                                                  | <b><u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u></b>                                                                                                 | <b><u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E<br/>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b>                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>FÁBIO JERÔNIMO MARQUES</b><br>PRESIDENTE | <br><b>ONILDA B. SANTOS ROCHA</b><br>PRESIDENTE | <br><b>PERCIVAL ROGGE</b><br>PRESIDENTE           |
| <br><b>ANTÔNIO ARNALDO GURJON</b><br>RELATOR    | <br><b>ELIEL PRIOLI</b><br>RELATOR              | <br><b>ONILDA B. DOS SANTOS ROCHA</b><br>RELATORA |
| <br><b>ANA MARIA FONZAR PLAZA</b><br>MEMBRO     | <br><b>RAQUEL LAURIANO DE SOUZA</b><br>MEMBRO   | <br><b>FÁBIO JERÔNIMO MARQUES</b><br>MEMBRO       |

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 20/10/14  
\_\_\_\_\_  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 20/10/14  
\_\_\_\_\_  
Antonio da Costa Filho  
Presidente da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramontezul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 235/2014**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

**AUTORIA: Vereador - FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**

**ANTONIO DA COSTA FILHO - Presidente**  
da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando  
das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de  
Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o  
seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

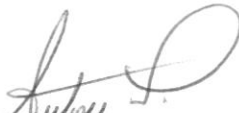
**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhor  
“**ANTONIO MARCOS MATIAS**” o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos  
relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte  
Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será  
efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura  
das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão  
por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente  
orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo  
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de Outubro de 2014.

  
**ANTONIO DA COSTA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

.....

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 235/2014**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

**AUTORIA: Vereador - FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**

**ANTONIO DA COSTA FILHO - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :**

**ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor “ANTONIO MARCOS MATIAS” o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.**

**ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.**

**ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.**

**ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Monte Azul Paulista, 21 de Outubro de 2014.

**ANTONIO DA COSTA FILHO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Monte Azul Paulista - SP.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 235/2014**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

AUTORIA: Vereador - FÁBIO JERÔNIMO MARQUES

ANTONIO DA COSTA FILHO - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor "ANTONIO MARCOS MATIAS" o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de Outubro de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

**DECRETO LEGISLATIVO Nº.237/2014**

**CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL**

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTONIO DA COSTA FILHO - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º - Fica concedido a Ilma. Senhora Professora ÂNGELA CAROLINA BUCCI SANCHES, o Título de Honra ao Mérito Educacional, pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade escolar monte-azulense, pela sua competência, afetividade e por fazer da profissão caminho para a realização profissional, acreditando que todos os seus alunos, indistintamente, são capazes de aprender.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de Outubro de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

